

LEI Nº 1.562-GAB-PREF/12

Guajará-Mirim, 12 de março de 2012

"DISPÕE SOBRE A EMENDA
MODIFICATIVA NO ANEXO I DA LEI
1.332.GAB.PREF/09 DE 07 DE AGOSTO DE
2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, usando da atribuição que
lhe é conferida no artigo 62, da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM APROVA** e
ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Emenda modificativa ao Anexo I da Lei nº 1.332.GAB.PREF/09 de 07
de agosto de 2009: Tabela de gratificações dos profissionais de saúde com atuação
nos PSF em regime de dedicação exclusiva previsto em Lei, passando a vigorar com a
seguinte redação:

PROFISSIONAL/CARGO	VALOR DAS GRATIFICAÇÕES R\$
MÉDICO	2.500,00
ENFERMEIRO	1.040,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	150,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	250,00

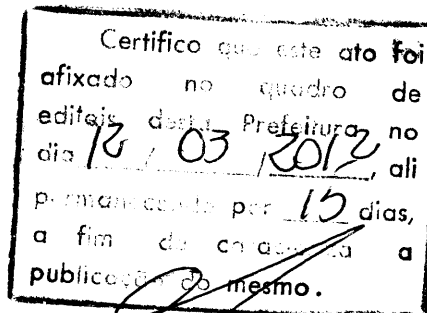
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos
financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2012.

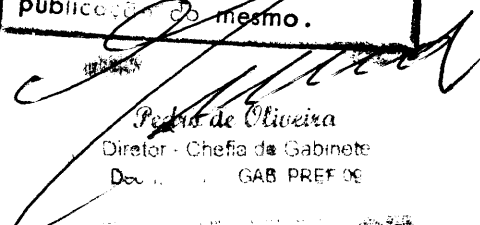
Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré 12 de março de 2012.


ATALÍCIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Este ato está publicado no Diário
Oficial nº 21-03-2012
Rondônia, 21-03-2012, página
nº 01




Pedro de Oliveira
Diretor - Chefe de Gabinete
Do GAB. PREF. DE